



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR AMIRALDO PEREIRA DA COSTA - MDB

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

Gabinete 16: E-mail: amiraldo.pereira@outlook.com

Site: [www.ale.am.gov.br/manacapuru](http://www.ale.am.gov.br/manacapuru) - E-mail: [legislativomanaca\\_1948@hotmail.com](mailto:legislativomanaca_1948@hotmail.com) - [camara@manacapuru.am.leg.br](mailto:camara@manacapuru.am.leg.br)

---

## INDICAÇÃO Nº 251/2026.

**AUTOR: AMIRALDO PEREIRA DA COSTA**

**ASSUNTO:** REQUER NA FORMA REGIMENTAL, QUE O PRESENTE EXPEDIENTE SEJA ENCAMINHADO A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – **VALCILÉIA FLORES MACIEL**, COM CÓPIA AO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA) – **DR DAVID TAYAH**, **SUGERINDO**, A IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO-JUVENIL (CAPSi), NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras:

A implementação de um Centro de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil (CAPSi), no município de Manacapuru revela-se uma medida necessária e estratégica para o fortalecimento da rede de atenção à saúde mental, especialmente no atendimento de crianças e adolescentes.

Considerando o crescimento das demandas relacionadas a transtornos mentais na infância e adolescência, tais como ansiedade, depressão, transtornos do desenvolvimento e problemas decorrentes de vulnerabilidades sociais, torna-se imprescindível a existência de um serviço especializado, capaz de ofertar acompanhamento contínuo, humanizado e multiprofissional.

Atualmente, a ausência de um equipamento específico como o CAPSi no município limita o acesso da população infanto-juvenil a cuidados adequados, resultando, muitas vezes, em encaminhamentos para outros centros urbanos, o que acarreta dificuldades logísticas, custos adicionais e descontinuidade no tratamento. A implantação do CAPSi permitirá a descentralização do atendimento, garantindo maior acessibilidade, vínculo com as famílias e efetividade nas intervenções terapêuticas.

Além disso, o CAPSi desempenha papel fundamental na prevenção de agravos, na promoção da saúde mental e na reinserção social, atuando em articulação com escolas, unidades



**ESTADO DO AMAZONAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU**

**GABINETE DO VEREADOR AMIRALDO PEREIRA DA COSTA - MDB**

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

Gabinete 16: E-mail: [amiraldo.pereira@outlook.com](mailto:amiraldo.pereira@outlook.com)

Site: [www.ale.am.gov.br/manacapuru](http://www.ale.am.gov.br/manacapuru) - E-mail: [legislativomanaca\\_1948@hotmail.com](mailto:legislativomanaca_1948@hotmail.com) - [camara@manacapuru.am.leg.br](mailto:camara@manacapuru.am.leg.br)

---

de saúde e demais políticas públicas. Tal integração contribui para a redução de internações psiquiátricas e para o fortalecimento da atenção básica como porta de entrada do sistema.

Dessa forma, a criação do CAPSi em Manacapuru configura-se como um investimento essencial na proteção e no desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes, promovendo qualidade de vida, inclusão social e o pleno exercício da cidadania, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 17 de março de 2026.

---

**AMIRALDO PEREIRA DA COSTA**

Vereador - MDB